



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

DECRETO EXECUTIVO Nº 021/2013

"Homologa as Instruções Normativas do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa."

ALEXANDRE RUSSI, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, para dar cumprimento às exigências contidas no art. 31 da Constituição Federal, art. 59 da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº. 305 de 13 de Dezembro de 2007 e do Decreto nº. 021/2013 de 30 de abril de 2013, objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da Prefeitura de São Pedro da Cipa.

- 1- INSTRUÇÃO NORMATIVA DE (DIARIAS) Nº 001/2013- VERSÃO 01;
- 2- INSTRUÇÃO NORMATIVA DE SRH - SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Nº 002/2013 - VERSÃO 01;
- 3- INSTRUÇÃO NORMATIVA SCL – SISTEMA DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO Nº 003/2013 – VERSÃO 1;
- 4- INSTRUÇÃO NORMATIVA SCT – SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE TELEFONE MÓVEL E FIXO Nº 004/2013 VERSÃO 1;
- 5- INSTRUÇÃO NORMATIVA STR – SISTEMA DE TRANSPORTES Nº 005/2013 Versão 01;
- 6- INSTRUÇÃO NORMATIVA SSG – SISTEMA DE SERVICOS GERAIS- Nº 006 - VERSAO 01;
- 7- INSTRUÇÃO NORMATIVA SCS - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL N.º 007/2013 Versão 01;
- 8- INSTRUÇÃO NORMATIVA SJU - SISTEMA JURÍDICO – Nº 008/2013 – Versão: 01;
- 9- INSTRUÇÃO NORMATIVA – STB SISTEMA DE TRIBUTOS/LANC. ARREC. BAIXAS, FISC. RENUNCIA DA RECEITA TRIBUTARIA Nº 009/2013 Versão: 01
- 10- INSTRUÇÃO NORMATIVA SCO - SISTEMA DE CONTABILIDADE Nº 010/2013 - Versão: 01;
- 11- INSTRUÇÃO NORMATIVA SPA - SISTEMA DE PATRIMÔNIO Nº 011/2013 - Versão: 01
- 12- -INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI – SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA Nº 12/2013 Versão: 01
- 13- INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP SISTEMA DE SAUDE PÚBLICA – Nº 013/2013 Versão 01;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2013 A 2016

Art. 2º. Os órgãos e entidades da administração indireta, como unidades executoras do Sistema de Controle Interno, sujeitam-se, no que couber, às referidas Instruções Normativas.

Art. 3º. Caberá à Unidade de Controle Interno - UCI prestar os esclarecimentos e orientações a respeito da aplicação dos dispositivos deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ALEXANDRE RUSSI
Prefeito Municipal

São Pedro da Cipa-mt, 30/04/2013